

LEI Nº 3.549/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	06.001 - 04.121.0004.2.156	MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO			19.001 - 18.452.0023.2.119	ATEND. SERV. LIMPEZA PÚBL. PAISAGISMO	
	01.94.00	REC. DEPÓSITO BANCÁRIO			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
61	4.4.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	100.000,00	304	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	100.000,00
							100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recursos proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616